



LEI Nº 5.471, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a denominação de ‘José Antonio Franco – Nico Franco’, à nova praça que está sendo construída, situada na entrada lateral do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo ‘Dona Lica’, conforme especifica.

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 74ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na entrada lateral do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo “Dona Lica”, na Av. Luiz Scavone, está sendo construída uma praça e trata-se de um novo projeto e que não possui nome oficial.

§ 1º. Consigno, a praça passa a denominar-se: **“PRAÇA JOSÉ ANTONIO FRANCO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de agosto de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

